



128 abms

MINUTA

(n.º 3 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual)

DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÓMICO

DIVISÃO DE INTERVENÇÃO SOCIAL, SAÚDE, EMPREGO E HABITAÇÃO REUNIÃO DE 2026/01/09

UNIDADE DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

ASSUNTO: 2.5. Fração municipal sita na Praceta da Mata, n.º 1, 3.º Dto., Malveira - Celebração de contrato de arrendamento no Regime de Arrendamento Apoiado - Regime Excecional. -----

INFORMAÇÕES/PARECERES: Presente, em anexo, Informação Interno/2025/33706, elaborada a 29 de dezembro de 2025, na Divisão de Intervenção Social, Saúde, Emprego e Habitação, sobre a qual recaíram os pareceres da Chefe da Divisão de Intervenção Social, Saúde, Emprego e Habitação e da Diretora do Departamento de Desenvolvimento Socioeconómico, ambos datados de 30 de dezembro de 2025, bem como o despacho de concordância da Vereadora Liliana Faustino, exarado a 06 de janeiro do corrente ano. -----

DELIBERAÇÃO: Atenta a Informação prestada, que se dá por integralmente reproduzida, para todos os efeitos legais, a Câmara Municipal deliberou, nos termos das disposições conjugadas da alínea v) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, com os n.ºs 1 e 2 do artigo 8.º - Regime Excecional - do Regulamento de Acesso, Atribuição e Utilização das Habitações Municipais de Mafra, e, ainda, da Lei n.º 81/2014, de 19 de dezembro, na sua redação atual, atribuir, mediante a celebração de contrato de arrendamento no Regime de Arrendamento Apoiado, a fração municipal sita na Praceta da Mata, n.º 1, 3.º Dto., em Malveira, de tipologia 3, ao agregado familiar respeitante ao processo identificado na referida Informação, atenta a respetiva vulnerabilidade e urgência da situação social e habitacional. -----

Esta deliberação foi aprovada por: Unanimidade / Maioria. -----

Votos a favor: as Vereadoras e o Presidente. -----

Votos contra: -----

Abstenções: -----

Declarações de voto: -----

ASSINATURAS:















